

PROGRAMA MARIANAS PROGRAMA DE ACOLHIDA DE MULHERES DE SETE LAGOAS QUE DESEJAM ENTREGAR SUA CRIANÇA RECÉM-NASCIDA PARA ADOÇÃO.

<i>Cristiana Gonçalves dos Santos Gusmão¹</i>	<i>Magda T. Speltz¹⁰</i>
<i>Ana Amarília S. G. Almeida²</i>	<i>Maria José G. A. Pereira¹¹</i>
<i>Camila Vanessa V. França³</i>	<i>Priscila Clemencia Braga¹²</i>
<i>Cristina Oliveira Valadares⁴</i>	<i>Renata Lanza e Almeida¹³</i>
<i>Danielle Froes S. dos Santos⁵</i>	<i>Rosangela Torres¹⁴</i>
<i>Josy de Araújo Gonçalves⁶</i>	<i>Simone Cerqueira P. Vasconcelos¹⁵</i>
<i>Liziane Maria de O. Gripp⁷</i>	<i>Simone Sany Silva¹⁶</i>
<i>Lucia Helena de S. Silva⁸</i>	<i>Sônia Andrelhas Gomes Silva¹⁷</i>
<i>Luiz Gustavo C. Soares⁹</i>	

Contextualização e justificativa

A entrega voluntária de recém-nascidos para adoção é um direito que confere à genitora (que não quer ou não pode exercer a maternidade de sua criança) a possibilidade de entregá-la aos cuidados de terceiros, sob sigilo ou não, por meio do Poder Judiciário, que lhe assegurará o direito à convivência familiar. Embora inserido na Lei nº 8.069/90, no ano de 2009, esse direito, que poderia reduzir o número de mortalidade materna e infantil decorrente da prática de abortos e abandonos, ainda é pouco conhecido e gera inúmeras violações de direito a quem pretende exercê-lo. Foi o que

1- Oficiala do Ministério Público de Minas Gerais. 2- Assistente Social (Instituição de Acolhimento Bem Viver I, à época). Atualmente, trabalha no SESC de Sete Lagoas - MG. 3- Psicóloga na Irmandade de Nossa Senhora das Graças (Hospital Maternidade de Sete Lagoas - MG). 4- Conselheira Tutelar de Sete Lagoas - MG. 5- Defensora Pública da Unidade de Sete Lagoas - MG. 6- Assistente Social (representante da Irmandade de Nossa Senhora das Graças, na época da criação do Programa). Atualmente, trabalha na APAE de Sete Lagoas - MG. 7- Fisioterapeuta da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas - MG. Atualmente, está lotada na Vila Vicentina e na APAE de Sete Lagoas - MG. 8- Pedagoga, representante da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas - MG. 9- Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça de Sete Lagoas - MG. 10- Assistente Social da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Sete Lagoas - MG. 11- Conselheira Tutelar de Sete Lagoas - MG. 12- Psicóloga da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas - MG. 13- Psicóloga da Instituição de Acolhimento Bem Viver I de Sete Lagoas - MG. 14- Assistente Social da Vara da Infância e Juventude de Sete Lagoas - MG. 15- Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas - MG. 16- Psicóloga da Vara da Infância e Juventude de Sete Lagoas - MG. 17- Conselheira Tutelar de Sete Lagoas - MG.

ocorreu em Sete Lagoas - MG, no ano de 2018, quando, acionados pela maternidade, alguns Órgãos de Defesa da Criança, por desconhecerem o direito e estarem despreparados para aquela situação, violaram frontalmente o sigilo invocado, a intimidade e a vida privada de uma genitora que desejou entregar sua criança após o parto. O episódio, contudo, oportunizou uma articulação entre as Secretarias de Saúde, de Assistência Social e Educação do Município, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Tribunal de Justiça e o Hospital Nossa Senhora das Graças, que, após meses de estudo, reuniões e capacitações, lançaram o Programa MariAnas, como uma política pública inovadora no município, que pretende atender, de forma humanizada, todas as mulheres que desejarem exercer o direito.

Objetivos

Após meses de estudo, escuta e observação de casos, foi definido, como objetivo geral do Programa, proporcionar às gestantes e às puérperas de Sete Lagoas, que manifestarem interesse na entrega de sua criança recém-nascida para adoção, o atendimento humanizado e integral (saúde, psicológico, social e jurídico), baseado na empatia, escuta ativa e livre de preconceitos, de forma a garantir que sua decisão, de permanecer com a criança ou de entregá-la, efetivamente, para adoção, seja consciente e responsável, em favor da garantia do direito à convivência familiar e comunitária da criança. Além disso, ficaram estabelecidos como objetivos específicos: a) criação e fomento de uma Rede de Acolhida às mulheres interessadas na entrega; b) divulgação do direito à entrega voluntária e da obrigatoriedade de encaminhamento da interessada à Vara da Infância e da Juventude ao público em geral e, em especial, às gestantes, puérperas e profissionais que as atendem; c) capacitação contínua dos profissionais envolvidos em todo o fluxo de atendimento; d) acompanhamento e discussão dos casos atendidos para fins estatísticos e de aperfeiçoamento do Programa; e) contribuição para a redução da mortalidade materna e infantil decorrente das práticas de aborto e de abandono de recém-nascidos, bem como das práticas em si.

Atividades desenvolvidas de novembro de 2019 a dezembro de 2022

Realização do Seminário "Diálogos sobre entrega voluntária de recém-nascido para adoção", para mais de 350 pessoas (06/11/2019); difusão da entrega voluntária e do

Programa em eventos de redes sociais (05 lives) e diversos programas de televisão e rádio; encontros e reuniões com representantes

da Câmara de Vereadores, da Diocese de Sete Lagoas, Subseção da OAB e OAB feminina, da Delegacia de Atendimento à Mulher, Orientação e Proteção à família e das Faculdades FACSETE e Ciências da Vida, para divulgação do Programa e solicitação de apoio na Rede de Acolhida; capacitação de cerca de 1.000 profissionais da rede de saúde, assistência social, educação e direito, dos diversos equipamentos do Município, e, também, do Hospital-Maternidade e do Serviço de Promoção ao Menor e à Família (SERPAF); participação em eventos públicos para distribuir panfletos e informações a respeito da entrega voluntária e do **Programa MariAnas**; realização do **Seminário Entrega voluntária de recém-nascidos para adoção**, para capacitação de cerca de 450 profissionais da saúde e educação (19/10/2022); reuniões ordinárias mensais para preparação e avaliação de eventos, preparação de material publicitário e discussão de casos.

Resultados

De março de 2019 a dezembro de 2022, 14 mulheres manifestaram o interesse na entrega voluntária, as quais foram acolhidas adequadamente e encaminhadas ao Setor Psicossocial da 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude de Sete Lagoas. Desse total, 1 foi espontaneamente à Vara, 2 foram encaminhadas pelo Conselho Tutelar, 2, pelo Ministério Público, 4, pela Maternidade e outras 4, pela Estratégia Saúde da Família. De todas elas, 7 genitoras mantiveram a intenção de efetuar a entrega protegida por lei e outras 7 desistiram de fazê-lo, permanecendo com sua criança. Urge realçar, que essas 14 mulheres, devidamente acolhidas, tiveram acesso a uma escuta humanizada estendida a todos os órgãos e, por isso, puderam tomar uma decisão consciente com relação à sua criança. Quatorze (14) mulheres, cuja saúde materna pôde ser acompanhada pelos órgãos da Atenção Primária de Saúde, em virtude da opção legal que fizeram, e 14 crianças que, pela mesma opção das mães, tiveram garantidos o direito à vida, à saúde e à convivência familiar. Esse resultado expressa o êxito das ações realizadas pelo Programa, cuja experiência vem contribuindo para o atendimento de casos e capacitação de profissionais nos Municípios de Paraopeba, Caetanópolis, Araçá e Cordisburgo, que estão implantando sua própria política pública municipal.